



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA MARIA

Procedimento nº **00865.003.597/2020** — Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Processo Judicial 5000020-04.2016.8.21.0027

Comarca de Santa Maria

Falida: MOINHO DE TRIGO IPIRANGA

MANIFESTAÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

MM. Juiz de Direito:

Conforme despacho do evento 649, os autos vieram ao Ministério Público com vista da manifestação do evento 645, DOC1.

Trata-se de manifestação apresentada pela Administradora Judicial, também firmada pelo advogado da Caixa Econômica Federal, Alvaro Sergio Weiler Junior, na qual a AJ opinou pela expedição de alvará judicial em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R\$ 2.206.257,00, correspondente ao percentual de venda de imóveis da falida, que tocaria à instituição financeira, em razão da garantia fiduciária constituída sobre os referidos bens.

Tais imóveis, alienados fiduciariamente em favor da CAIXA (matrícula nº 53.383 , avaliado em R\$ 3.883.250,18; matrícula nº 24.499, avaliado em R\$ 221.368,00; e, matrícula nº 24.501, avaliado em R\$ 307.896,00), fizeram parte do bloco 2 dos bens da falida, vendidos pelo valor de R\$ 4.200.000,00, **tendo a instituição financeira concordado com a venda, desde que recebesse o equivalente a 50% do valor da avaliação de cada um dos imóveis** (matrícula nº 53.383, R\$1.941.625,09; matrícula nº 24.499, R\$110.684,00 e matrícula nº 24.501, R\$ 153.948,00), o que correspondente ao valor apontado para o alvará a ser expedido.

Ainda, os referidos bens, considerando a avaliação original, conforme consta dos quadros trazidos pela AJ, somados, correspondem a 83,5874% dos imóveis vendidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA MARIA

Procedimento nº **00865.003.597/2020** — Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Desse modo, sendo a CAIXA a proprietária fiduciária dos imóveis, possível a expedição do alvará, no valor indicado.

Isso posto, o Ministério Público opina seja expedido alvará em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R\$ 2.206.257,00, bem como seja o saldo dos respectivos contratos habilitado como crédito quirografário concursal, nos termos da manifestação do evento 645.

Santa Maria , 03 de outubro de 2022 .

Joel Oliveira Dutra ,
Promotor de Justiça .

Nome: **Joel Oliveira Dutra**
Promotor de Justiça — 3431053
Lotação: **Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria**
Data: **03/10/2022 11h05min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).